



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

LEI Nº. 1796

Publicado no Mural da Prefeitura
 Na Forma do Art. 89 da Lei Orgânica
 do Município de Mimoso do Sul-ES

Em 18/08/2009

“Dá denominação a Capela Mortuária de Conceição de Muqui de “**JOSÉ GIRONDI**” e dá outras providências”.
 (Vereador Gecemar Peruzini)

Leonardo Talyuli de Azevedo
 Sec. Mun. de Administração e Planejamento
 Portaria 014/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a Capela Mortuária do Distrito de Conceição de Muqui de “**JOSÉ GIRONDI**”.

Art. 2º - Trata-se de um cidadão falecido no dia 29/06/1998, e de uma vida pautada em honestidade, de reputação ilibada e ter praticado bons serviços à comunidade de Conceição de Muqui.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL/ES, 19 DE AGOSTO DE 2009.

Angelo Guarçoni Junior
ANGELO GUARÇONI JUNIOR
 Prefeito Municipal

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EM 19/08/09

Angelo Guarçoni Junior
 ANGELO GUARÇONI JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

Elcio Abreu Gomes
 ELCIO ABRU GOMES

Presidente